

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Geral do Estado junto à SESAU - PGE-SESAU

Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº CNV/0235/SESAU/PGE/2023, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASDACO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, **Sra. Eloia Duarte Rodrigues**, portadora do CPF/MF nº ***.480.***-**, na forma prescrita na Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - **ASSDACO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.052.929/0001-40, com sede na Av. Rosilene Xavier Transpadini, nº 2200, Bairro Eldorado em Cacoal - RO, representada pela **Presidente, Sra. Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini**, inscrita no CPF nº ***.717.***-15, de acordo com a representação que lhe é outorgada (ID 0041374796).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar a vigência e ampliar as metas físicas do Convênio nº CNV/0235/SESAU/PGE/2023 (0041649515), conforme solicitação formalizada pelo Ofício nº 129/ASSDACO-CONV/2025 (0064321263), Autorização da Gestora Executiva da Pasta (0064814066), Informação nº 210/2025/PGE-SESAU (0064872718) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo n. 0036.037607/2023-32, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a **contar do dia 30/09/2025**.

Parágrafo primeiro: Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final.

Cláusula Segunda: Fica autorizada a ampliação das metas físicas referente aos atendimentos para os pacientes oncológicos do Estado do presente convênio, conforme o novo Plano de Trabalho (0064321335), devidamente aprovado pela Gestora Executiva da Pasta (0064814066), o qual contempla a readequação do valor mensal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 1.119.000,00 (um milhão, cento e dezenove mil reais).

Cláusula Terceira: Fica acrescentado ao presente convênio o equivalente a 04 parcelas de **R\$ 1.119.000,00 (um milhão, cento e dezenove mil reais)**, no valor total de R\$ 4.476.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil reais), correspondente ao período de outubro/2025 a janeiro/2026, mantidas as demais condições pactuadas no instrumento original.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do convênio, naquilo que não conflitarem com este dispositivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, data e horário do sistema.

Assinado eletronicamente
Representante/Conveniente

Assinado eletronicamente
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Termo elaborado na forma do art. 23 da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0036.037607/2023-32

Termo elaborado na forma do art. 23 da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI, Usuário Externo, em 30/09/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Termo elaborado na forma do art. 23 da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI, Usuário Externo, em 30/09/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por ELOIA DUARTE RODRIGUES, Secretário(a) Executivo(a), em 30/09/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064898656** e o código CRC **70D38E29**.